



PROJETO DE LEI N° 01 de janeiro de 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especial no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal n°. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

APROVADO

EM 1 VOTAÇÃO
NA 1 SESSÃO Extraordinária
12 / 01 / 2022
J. Barbosa

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
02.04.00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0005 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
15.452.0005.1004.0000 – Construção, Ampl. e Remod. de Praças

APROVADO

EM 2 VOTAÇÃO
NA 1 SESSÃO Extraordinária
12 / 01 / 2022
J. Barbosa

4.4.90.51.00 – Obras e Instalação
0.02.00 100.100 – Secretaria de Desenvolvimento Regional
Fonte de Recursos: 02 Estado

T O T A L.....R\$ 500.000,00

ARTIGO 2° - A cobertura dos créditos adicional especial de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante o excesso de arrecadação vinculado ao convênio SDR-PRC 2021-01580-DM - Secretaria de Desenvolvimento Regional

PROTÓCOLO
Nº 01/2022
10 JAN. 2022
CÂMARA MUNICIPAL
NOVA ALIANÇA - SP
J. Barbosa

J. Barbosa



ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 10 de janeiro de 2022.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal



Ofício nº 01/2022

MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 10 de janeiro de 2022.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

SEBASTIAO CAHVES FERREIRA NETO

Presidente da Câmara Municipal de

NOVA ALIANÇA-SP

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo projeto de Abertura de Créditos Adicionais Especiais.

Com a finalidade em ações em Infra – Estrutura na Praça da Matriz no Distrito de Nova Itapirema, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com melhorias e remodelação.

A cobertura dos créditos adicional especial de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante o excesso de arrecadação vinculado ao convenio n.º SDR-PRC 2021-01580-DM – Secretaria de Desenvolvimento Regional.

T O T A L.....R\$ 500.000,00

Justificada, assim, a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL